

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.769.598-1/2005, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **MAÍSA CARDOSO ARAÚJO**, matrícula n.º 216658-1, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a 1º de maio de 2003**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 383,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.794.255-5/2005, de interesse de **PONTAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembremento e a planta dos lotes 07, 22 e 23, da Quadra 578, situados às Ruas C-248 e C-249, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/22/23, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 07, 22 e 23 em Lote 7/22/23.

Lote 07/22/23	Área	1.365,00m²
Frente para a Rua C-248.....		26,00m
Fundo, confrontando com a Rua C-249.....		13,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 24.....		70,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 21.....		35,00+13,00+35,00m

2. desmembrando o lote 07/22/23 em Lote 7/22/23 e Área Pública Municipal.

Lote 07/22/23	Área	1.287,00m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		26,00m
Fundo, confrontando com a Rua C-249.....		13,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 24.....		67,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 21.....		35,00+13,00+32,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	Área	78,00m²
Frente para a Rua C-248.....		26,00m
Fundo, confrontando com o Lote 07/22/23.....		26,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 24.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 384,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.775.827-4/2005, de interesse de **SILVIO SALES BOTELHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembremento e a planta do lote 43, da Quadra 137, situado na Avenida do Café e Rua do Bálsamo, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 43 e 43-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 43	Área	429,45m²
Frente para Avenida do Café.....		15,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		15,96m
Lado direito, confrontando com o Lote 41.....		25,90m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 43-A.....		31,36m

Lote 43-A	Área	517,21m²
Frente para Avenida do Café.....		17,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		09,94m
Lado direito, confrontando com o Lote 43.....		31,36m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bálsamo.....		32,00m
Pela linha de chanfrado.....		5,73m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.